



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Lei nº 0587/2016

“Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Mannasses Alcebiades Franco, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no limite de 5% (cinco por cento) do valor total previsto no orçamento de 2016, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 11 de novembro de 2016.

Mannasses Alcebiades Franco

Prefeito municipal